**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG**

# EDITAL Nº 036/2025-PROPPG/IFG, de 11 de julho de 2025

## CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE - CÂMPUS GOIÂNIA DO IFG

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) às vagas para **alunos (as) não regulares** do Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, de acordo com as disposições deste Edital.

## 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção para **alunos (as) não regulares** do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade do Câmpus Goiânia do IFG.

1.2. Esses (as) alunos (as), de acordo com o regimento, podem cursar até 30% das disciplinas do curso, o que representa duas disciplinas que estarão discriminadas no ANEXO 1 para escolha do candidato.

1.3. As disciplinas cursadas como aluno(a) não regular, tendo aprovação devida, poderão ser aproveitadas para conclusão do curso, caso este retorne como do(a) aluno(a) regular.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, aprovado pela Resolução CONSUP nº 15, de 14 de maio de 2018, será realizado no Câmpus Goiânia do IFG, na modalidade presencial e gratuita.

2.2. O curso tem duração de quatro semestres, com carga horária total de 420 horas, sendo 360 horas de disciplinas e 60 horas destinadas às atividades de orientação/pesquisa e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser apresentado, individualmente, na forma de artigo científico.

2.3. As aulas serão ministradas no período noturno, das 19 às 22 horas, às segundas e quartas-feiras, podendo haver alterações para outro dia da semana (terça-feira, quinta-feira ou sexta-feira), caso necessário, conforme as demandas da Coordenação da Área de Turismo e Hospitalidade.

2.4. Aos(Às) concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, expedido pelo IFG.

## 3. DO PÚBLICO-ALVO DO CURSO

3.1. Poderão participar do processo seletivo graduados(as) em Turismo, Hotelaria, Gastronomia, Administração, Ciências Contábeis, Economia, bem como graduados(as) em demais áreas do conhecimento, com certificado de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC, que tenham interesse em atuar no campo da gestão dos serviços de hospitalidade. Essa área abrange diversas ofertas, incluindo hospedagem, alimentação e entretenimento oferecidos a hóspedes e clientes.

## 4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Este Edital disponibilizará um total de 10 (dez) vagas para **alunos (as) não regulares**, sendo 20% delas destinadas a servidores(as) do IFG conforme quadro abaixo:

| Curso | Turno | Ampla concorrência | Servidores(as) IFG | Total de vagas |
|---|---|---|---|---|
| Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade | Noturno | 8 | 2 | 10 |

4.2. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas, elas serão destinadas à ampla concorrência

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita.

5.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.3. A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas de alunos(as) não regulares do Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade estará aberta a partir das 00h do primeiro dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme cronograma estabelecido no item 10 e deverá ser realizada exclusivamente na forma online, no seguinte endereço eletrônico: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao.

5.4. Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.5. Terá a inscrição cancelada e será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.6. O IFG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso de graduação nacional e estrangeiro, oficialmente reconhecido, ou que colarem grau até a data da matrícula.

5.8. É vedado ao(à) aluno(a) regular da Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, já matriculado(a), a inscrição na categoria de aluno(a) não regular.

5.9. Somente serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.3.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado e submeter eletronicamente os seguintes documentos em formato PDF (cada arquivo poderá ter no máximo 6 MB):

a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);

b) Histórico Escolar da graduação;

c) Documento oficial de identidade com foto, podendo ser: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, Carteira nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento, Carteira Nacional de Habilitação Digital, Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE) ou Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; ou Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997;

d) CPF (dispensado caso já conste no documento de identidade);

e) Declaração emitida pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor do campus de lotação do servidor ou Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no caso de servidores lotados na Reitoria; ou outro documento que ateste a condição de servidor do Instituto Federal de Goiás.

f) Formulário preenchido com até duas disciplinas que pretende cursar (Anexo 1)

6.2. O Formulário para escolha das disciplinas, estará disponível, em arquivo editável, na página do Processo Seletivo, no endereço: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao

6.2.2 **Todos os documentos exigidos para a inscrição do (a) candidato (a) e para a devida homologação deverão ser enviados na ordem apresentada no item 6.1 e EM ARQUIVO ÚNICO**;

6.2.3 Caso não seja possível a apresentação do Diploma, devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o(a) candidato(a) deverá, no campo do Diploma de ensino superior, anexar uma declaração, com data inferior a 30 (trinta) dias de emissão, emitida pela instituição de ensino superior de origem, informando a situação acadêmica com previsão da conclusão do curso e certificação.

6.3 Todos os documentos inseridos devem estar legíveis, apresentar clareza e estar completos em suas informações fundamentais. Caso não seja possível interpretar as informações para comprovação do quesito avaliado, será

atribuído o valor zero ao item em questão. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta.

## 7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo acontecerá em 2 (duas) etapas:

7.1.1. Etapa I: Análise da documentação e homologação das inscrições

7.1.2. Etapa II: Avaliação do Histórico Escolar.

7.2. Os(As) candidatos(as) somente serão avaliados(as), caso tenham suas inscrições homologadas.

7.3. O(a) candidato(a) que não cumprir qualquer um dos critérios exigidos estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

### 7.4. Etapa I: Análise da Documentação e Homologação das Inscrições

7.4.1. A etapa de análise da documentação e homologação das inscrições possui caráter eliminatório.

7.4.2. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste Edital e, caso não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

7.4.3. As inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

7.4.4. O resultado da análise da documentação e homologação das inscrições será divulgada conforme Cronograma (Item 10) no endereço eletrônico: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/posgraduacao

### 7.5. Etapa II: Avaliação do Histórico Escolar

7.5.1. Os(as) candidatos(as) que tiverem as suas inscrições homologadas serão considerados(as) aptos(as) a participar da etapa de avaliação do histórico escolar, de caráter classificatório.

7.5.2. A nota do(a) candidato(a) será atribuída a partir do seu coeficiente de rendimento acadêmico ou equivalente.

7.5.3. Na etapa de avaliação do histórico escolar será atribuído ao(à) candidato(a) nota de 0 (zero) a 100 (cem).

7.5.4. A nota do(a) candidato(a) será atribuída a partir do seu coeficiente de rendimento acadêmico ou equivalente.

7.5.5. Quando não existir no histórico escolar um índice de rendimento acadêmico ou equivalente será feita a média aritmética simples entre todas as disciplinas cursadas.

7.5.6. Será feita equivalência das notas que constarem no histórico escolar com amplitude de 0 (zero) a 10 (dez) mediante multiplicação por 10, de modo a promover equivalência;

7.5.7. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente conforme índice de rendimento acadêmico.

7.5.8. No caso de empate, dar-se-á preferência, ao(à) candidato(a) com maior idade.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (item 12) e, obrigatoriamente, apresentados em formulário-padrão, disponível na página do processo seletivo, com acesso pelo endereço eletrônico: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao

8.2. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via e-mail ou protocolados e, se enviados assim, serão indeferidos pela Comissão de Seleção.

8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## 9 . DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula é gratuita.

9.1.1. A matrícula deverá ser efetivada presencialmente, na Coordenação da Secretaria de Pós Graduação do Câmpus Goiânia, situada na Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia-GO, sala S1-605-E, no período indicado no Cronograma (Item 12), das 8h30 às 12h e das 14h às 18h30.

9.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

a) Diploma de ensino superior com reconhecimento pelo MEC - frente e verso;

b) Histórico escolar da Graduação;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Carteira de identidade (RG) - frente e verso - ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros - frente e verso;

e) CPF;

f) Comprovante de endereço com CEP;

g) Certificado de reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino e

h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site http://www.tse.jus.br/, para os brasileiros maiores de 18 anos.

9.3. A qualquer tempo, se verificado que as cópias dos documentos entregues não atendem a todos os requisitos especificados no item 11.2 e/ou às condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

9.4. Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora do prazo.

9.5. Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu(sua) representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 09 do Edital, observando que:

9.6. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida e, em ambos os casos, deverá constar que a procuração se destina à matrícula no IFG;
9.6.1. O(A) procurador(a) e o(a) outorgante deverão ter maioridade perante a lei;
9.6.2. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do(a) procurador(a);
9.6.3. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno(a), se for o caso.
9.7. A falta de qualquer um dos documentos exigidos para matrícula implicará a perda do direito à matrícula.

9.8. O(A) candidato(a) que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do Processo Seletivo.

9.9. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas novas chamadas que obedecerão à ordem de classificação obtida pelos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo.

## 10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| | |
|---|---|
| Inscrições | 14 de julho a 05 de agosto de 2025 |
| Homologação das Inscrições | 11 de agosto de 2025 |
| Recursos da Homologação das Inscrições | 12 de agosto de 2025 |
| Resultado dos recursos da Homologação | 13 de agosto de 2025 |
| Resultado Final Preliminar | 14 de agosto de 2025 |
| Recurso do Resultado Final Preliminar | 15 de agosto de 2025 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 18 de agosto de 2025 |
| Matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) | 19 a 22 de agosto de 2025 |
| Preenchimento das vagas ociosas | 25 a 28 de agosto de 2025 |
| Previsão de início das aulas | 22 de setembro |

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanados por meio do e-mail da Coordenação do Curso (espgh.goiania@ifg.edu.br) e do e-mail da Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia (cspg.goiania@ifg.edu.br)..

11.2. A Comissão de Seleção, fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao Edital no endereço eletrônico http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, seja divulgada pela Internet.

11.3. A Comissão de Seleção informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou links para consultas diversas, previstas

no cronograma do processo seletivo, podendo realizá-las a qualquer momento do dia.

11.4. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção e submetidos à PROPPG para apreciação.

**REGINA MARIA JORDÃO CARDOSO DE CASTRO**
Coordenadora da Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade

**ANA FLÁVIA SILVA AMORIM**
Diretora de Pós-Graduação em Substituição
PORTARIA Nº 3572 - REITORIA/IFG, DE 01 DE JULHO DE 2025

**LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA**
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO 1**

**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE**

**EDITAL Nº 036/2024 – PROPPG, de 11 de julho de 2025.**

FORMULÁRIO DE ESCOLHA DAS DISCIPLINAS

**PREENCHIDO PELA(O) CANDIDATA(O)**

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

| **1 – DISCIPLINAS (máximo de 02 disciplinas)** |
|---|
| Gestão de serviços (  ) |
| Hospitalidade e qualidade de vida (  ) |
| Ética e responsabilidade social nos serviços de hospitalidade (  ) |
| Obs: As disciplinas serão ofertadas de forma alternada, às segundas-feiras ou às quartas-feiras. Sendo que Gestão de serviços faz parte do Módulo I (início do semestre 2025/2 durante 10 (dez) encontros) e as outras duas, do Módulo II. |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Regina Maria Jordao Cardoso de Castro, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - GYN-EGSH**, em 11/07/2025 16:06:53.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 11/07/2025 15:26:55.
- **Ana Flavia Silva Amorim, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIACD-3 - REI-DPG**, em 11/07/2025 15:18:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 670546
Código de Autenticação: 1205b4b564